

OIAPOQUE-AMAPÁ

09 DE AGOSTO DE 2020-QUARTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 09/09/2020 às 10:00:00

EXEMPLAR COM 02 PÁGINAS

EDIÇÃO: 2085



MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA

LEI N°. 618/2020 GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEI



LEI N.º 618/2020 GAB/PMO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE – AP, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 PARA PROVER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTRANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO OIAPOQUE – AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal deste Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, na estrutura orçamentária abaixo descrito:

Poder:	2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:	67000 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTRANS
Unidade Orçamentária:	67001 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTRANS

Ação	Nome	Valor
2055	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia e Sinalização	50.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração	50.000,00
2057	Manutenção das Atividades do Núcleo de Educação de Trânsito	50.000,00
2058	Manutenção das Atividades da Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	50.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI	25.000,00
2060	Manutenção das Atividades da Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação – CJDA	25.000,00
	Total	250.000,00

Art. 2º - O detalhamento dos elementos de despesas será realizado até o final do atual exercício financeiro concomitante à arrecadação de recursos, conforme art. 8º da LEI 611/2019 e art. 21º da LEI 577/2018.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, sem, contudo, deduzir do percentual aprovado conforme inciso I do art. 5º da LEI 611/2019.



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da Prefeita



Art. 4º - Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações e renomeações dos títulos descritores dos Programas e as novas ações Orçamentárias criadas nesta Lei;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 09 de setembro de 2020

Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.609.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque